

zembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

13 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — A Oficial de Justiça, *Isolina Cardoso Costa*.

**Aviso de contumácia n.º 1887/2006 — AP.** — A Dr.ª Bárbara Sousa Guedes, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 8014/93.9JAPRT, (antigo n.º 483/97) pendente neste Tribunal contra o arguido Wang Tian Shou, filho de Wang Ting Kao e de Chow Cho Ai, de nacionalidade chinesa, nascido em 1 de Setembro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16053991, com domicílio na Rua de Roma, 420, 4480-096 Mindelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 12 de Abril de 1993, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação daquele.

14 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Bárbara Sousa Guedes*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

**Aviso de contumácia n.º 1888/2006 — AP.** — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 890/98.5TAPRT (ex. processo n.º 233/99), pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo da Silva Pereira, filho de António Martins Dantas Pereira e de Júlia da Silva Frutuoso, natural da freguesia de Ponte de Lima, concelho de Ponte de Lima, com nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Novembro de 1974, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 207016003, titular do bilhete de identidade n.º 11640868, com domicílio no lugar de Vila de Rei, Navio, Ponte de Lima, por se encontrar acusado da prática de dois crimes, previsto e punido no artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José Gomes*.

**Aviso de contumácia n.º 1889/2006 — AP.** — A Dr.ª Ângela Reguengo da Luz, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 6171/99.0TDPRT (ex. processo n.º 153/00), pendente neste Tribunal contra a arguida Maria do Céu de Sá Marinho, filha de Domingos Jorge dos Santos Marinho e de Maria Fernanda de Sá Amorim, natural de França, de nacionalidade portuguesa, nascida em 5 de Setembro de 1969, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 13087691, com domicílio no lugar de Milhões, Vila de Punhe, Viana do Castelo, por se encontrar acusada da prática de um crime, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 316/97, por despacho de 7 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ângela Reguengo da Luz*. — O Oficial de Justiça, *José Gomes*.

**Aviso de contumácia n.º 1890/2006 — AP.** — A Dr.ª Ana Carina Bastos, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1428/03.0GAVNF, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Madureira Santos, filho de António Martinho Ferreira Santos e de Ana Laurinda Madureira Pereira, natural de Portugal, Maia, Gueifães, Maia, nascido em 1 de Junho de 1973, solteiro, profissão desconhecida ou não existente, titular do bilhete de identidade n.º 10099706, com domicílio na Rua Teófilo Braga, 89, 1.º frente direito, Maia, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediên-

cia, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 7 de Dezembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Carina Bastos*. — O Oficial de Justiça, *João Lage de Sá*.

### 3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

**Aviso de contumácia n.º 1891/2006 — AP.** — O Dr. Carlos Raimundo, juiz de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 15788/94.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Gil Oliveira Cardoso, filho de Abílio Rocha Vieira e de Maria da Conceição Oliveira Rodrigues, natural de Miragaia, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Novembro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 10153192, com domicílio na Rotunda Bela, 63, Valadares, 4405 Valadares, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 15 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Carlos Raimundo*. — A Oficial de Justiça, *Fernanda Ferreira*.

**Aviso de contumácia n.º 1892/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 5197/02.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Maria Emília Monteiro dos Santos, filho de António Tavares dos Santos e de Ana Rosa Monteiro de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Dezembro de 1955, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6854097, com domicílio na Casal Novo, Casa 14, Couto, Cucujães, Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Janeiro de 2002, por despacho de 09 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

**Aviso de contumácia n.º 1893/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 470/99.8JAPRT (ex. processo n.º 112/00), pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel Ferreira de Sousa, filho de José de Sousa e de Augusta Ferreira, natural de Galegos, Penafiel, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Abril de 1960, casado, com domicílio na Rua Aníbal Cunha, 74, Casa 2, 4050-046 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 9 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

25 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

**Aviso de contumácia n.º 1894/2006 — AP.** — A Dr.ª Maria Antónia Rios de Carvalho, juíza de direito da 3.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que

no processo comum (tribunal singular) n.º 1011/98.0TAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Cardoso Tinoco, filho de Joaquim Carvalho Tinoco e de Etelvina da Glória Cardoso Tinoco, nascido em 31 de Maio de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 9941520, com domicílio na Rua Arca de Noé, 156, Canidelo, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Junho de 1998, por despacho de 23 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

28 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Antónia Rios de Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Guedes*.

**Aviso de contumácia n.º 1895/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1377/97.9TAPRT (ex. processo n.º 350/98), pendente neste Tribunal contra a arguida Esmeralda Dolores Ferreira Meireles, filha de João Fernando da Silva Meireles e de Maria Adelaide dos Santos Ferreira, natural de Paranhos, Porto, nascida em 20 de Fevereiro de 1967, casada, titular do bilhete de identidade n.º 8211807, com domicílio na Rua Senhor de Matosinhos, 352, 4400 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro e 217.º do Código Penal (v. 1995), por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

29 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cândida Magalhães*.

**Aviso de contumácia n.º 1896/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 3406/00.1TDPRT (Ex. processo n.º 252/01), pendente neste Tribunal contra a arguida Albertina Maria Soares da Fonseca e Matos, filha de José Maria Pereira da Fonseca e de Maria Fátima Silva, de nacionalidade portuguesa, nascida em 1 de Janeiro de 1972, separado de facto, titular do bilhete de identidade n.º 10151908, com domicílio no Bairro de Ramalde, Ent. 9, 373, bloco 4, Casa 11, Porto, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 19 de Novembro de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

29 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

**Aviso de contumácia n.º 1897/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 693/98.7TAPRT (Ex. processo n.º 170/99) pendente neste Tribunal contra a arguida Júlia Barros Cruz, de nacionalidade Barcelona, Espanha, nascida em 26 de Julho de 1958, casada, com domicílio na Rua dos Combatentes do Ultramar, 419, São Félix da Marinha, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

29 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Cândida Magalhães*.

**Aviso de contumácia n.º 1898/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 10005/01.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim José Ferreira Magalhães, filho de Abel Joaquim Teixeira de Lima e de Ana Paula Ferreira Magalhães, nascido em 18 de Janeiro de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11748309, com domicílio em Formariz Todeia, Telões, 4600 Telões, Amarante, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 1 de Abril de 2001, por despacho de 18 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

30 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Machado*.

**Aviso de contumácia n.º 1899/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 10/01.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Elisabete Figueiredo Silva, filha de Carlos Alberto Fernandes da Silva e de Palmira de Figueiredo Lopes Silva, de nacionalidade portuguesa, nascida em 12 de Setembro de 1974, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 10661107, com domicílio na Rua José Augusto Seixas, 18, Campo, 3510-542 Campo, Viseu, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 2 de Setembro de 2000, por despacho de 30 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal

30 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.

**Aviso de contumácia n.º 1900/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 17738/99.6TDLSB (antigo processo n.º 158/2001), pendente neste Tribunal contra o arguido Stephane Chareille, filho de George Chareille e de Therese Paly, nascido em 24 de Dezembro de 1972, com domicílio na Avenida Cidade de Coimbra, 159, Praia de Mira, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de Cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

30 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.

**Aviso de contumácia n.º 1901/2006 — AP.** — O Dr. Jorge Augusto Silva Dias, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 196/98.0TAPRT (antigo processo n.º 25/99), pendente neste Tribunal contra o arguido Wander Silva Tavares, filho de Eurípedes Venâncio Tavares e de Joana Cordeiro da Silva, natural do Brasil, nascido em 31 de Agosto de 1970, com domicílio na Rua Pedro Hispano, 539, 4100 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

30 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Jorge Augusto Silva Dias*. — O Oficial de Justiça, *Pedro Moreira*.